

EDITAL DE EXPECTATIVA PARA COLÔNIA DE FÉRIAS DE GAROPABA/SC - Alta Temporada 2021/2022

INSCRIÇÕES: 16 a 25 de Novembro de 2021.

1) OCUPAÇÃO:

1.1) Este edital se destina a reger as inscrições e o sorteio para a expectativa de ocupação dos 34 apartamentos, 10 (dez) períodos de 11 dias, com capacidade para 05 pessoas por apartamento na Colônia de férias da ASSUFRGS, em Garopaba/SC.

1.2) A capacidade da Colônia será preenchida de acordo com os decretos e normativas para ocupação de hospedagens na cidade de Garopaba e no Estado de Santa Catarina, sendo esse processo de classificação apenas uma expectativa, e não obrigando a ASSUFRGS a garantir a integralização da ocupação dos apartamentos ofertados, devido a atual pandemia do COVID-19. Sendo que se ocorrer alteração na regra de ocupação dos estabelecimentos de hospedagem em Garopaba e a necessidade de redistribuição da ocupação para atingir o percentual liberado, será seguido a ordem do sorteio e confirmação.

1.3) A qualquer tempo, a estadia na Colônia pode ser suspensa, sendo, neste caso, as importâncias pagas pelos sócios devolvidas proporcionalmente aos dias ocupados, ficando a ASSUFRGS desobrigada da continuação do fornecimento de hospedagem.

1.4) Caso a ocupação se interrompa antes do seu início, a ASSUFRGS devolverá para o sócio o valor integral pago, ficando desobrigada do fornecimento de hospedagem, devido à pandemia.

2) PROTOCOLOS SANITÁRIOS

2.1) Para ocupação da Colônia de Férias é obrigatório que o associado apresente a carteira de vacinação e esteja com a imunização completa contra o COVID-19, e preencha o Termo de Responsabilidade (ANEXO) elaborado pela Assufrgs contendo: declaração de responsabilidade sanitária, que nem o sócio, nem os acompanhantes, tenham tido contato com alguma pessoa contaminada, estejam contaminados com COVID-19, ou sintomas gripais; ciência dos protocolos de prevenção de COVID, regras de circulação e utilização dos espaços, se responsabilizando em segui-los; Seguindo Regras e Protocolos Sanitários da Secretaria de Saúde de Garopaba.

- 2.1.1 Os acompanhantes devem apresentar também seu comprovante de vacinação, sendo exigida a imunização por faixa-etária, considerando o calendário de vacinação da sua cidade de residência, bem como o preenchimento do termo de Responsabilidade elaborado pela Assufrgs contendo: declaração de responsabilidade sanitária, com a negativa de contato com pessoa contaminada, que não estão contaminados com COVID-19, ou sintomas gripais; ciência dos protocolos de prevenção de COVID, regras de circulação e utilização dos espaços, se responsabilizando em segui-los. Os acompanhantes não

vacinados até a presente data deverão apresentar PCR na chegada, feito 48 horas antes da ocupação por conta do associado.

2.2) Ficarão interditados os espaços fechados de uso comum da colônia de férias;

2.3) Serão disponibilizados tapetes sanitizantes, álcool em gel e termômetros nos principais espaços de circulação da colônia.

2.4) Nos espaços abertos de uso comum como os corredores e pátios, é obrigatório o uso de máscara, ficando o ocupante que for avistado sem máscara, sujeito à punição de desocupação da colônia sem nenhum reembolso.

2.5) Será realizada aferição de temperatura periódica, caso o associado ou qualquer um de seus acompanhantes apresentarem sintomas gripais ou febre, deverão comunicar à administração imediatamente e será solicitada a desocupação do apartamento, sem nenhum reembolso por parte da Assufrgs.

2.6) É proibida a entrada de qualquer pessoas que não esteja registrada como acompanhante do associado, sendo proibida a visitação, não cumprindo-se será solicitada a desocupação do apartamento, sem nenhum reembolso por parte da

3) Forma de pagamento:

Artigo 5º - Durante o veraneio na alta temporada, a utilização da Colônia será organizada em períodos de 11 (onze) dias, que correspondem a “turmas”.

§ 1º A taxa de utilização será equivalente a 13 (treze) vezes o valor da mensalidade (que é de 1% do vencimento básico e demais rubricas fixas), até o limite correspondente ao teto do Nível E 416 da tabela vigente do PCCTAE, acrescida de taxa de manutenção fixa de R\$ 50,00.

§ 2º O valor poderá ser pago à vista ou em até (4) quatro vezes, através do convênio.

Artigo 6º - Somente poderão utilizar a Colônia no período de Alta Temporada, tanto titulares de apartamentos como na condição de acompanhante, os servidores que forem filiados à ASSUFRGS com, no mínimo, duas (2) mensalidades descontadas no ato da inscrição, mediante comprovação pelo Setor de Convênio, através da folha de arrecadação de mensalidades, emitida pelo SIAPE/SIGEPE.

§ 1º - O filiado deve estar em dia com suas obrigações com a entidade para gozar dos direitos descritos no caput deste artigo.

Recomenda-se a leitura integral do Regimento da Colônia, antes da realização da inscrição. O Regimento está disponível no site da Assufrgs (<http://www.assufrgs.org.br/colônia-de-férias/>).

Disposição: 34 (trinta e quatro) unidades de apartamentos, 10 (dez) períodos de 11 dias, com capacidade para 05 pessoas.

Serão contemplados 34 inscritos em cada uma das nove turmas para a ocupação desses apartamentos, obedecendo a ordem do sorteio.

As **INSCRIÇÕES** dos Servidores da UFRGS, IFRS e UFCSPA, filiados do Sindicato, serão realizadas **SOMENTE PELA INTERNET**, através do site www.assufrgs.org.br até às **17:00h do dia 25 de novembro/2021**, após este horário o link será bloqueado. Ao concluir sua INSCRIÇÃO imprima ou salve seu comprovante. Caso não consiga efetivar sua Inscrição por motivos diversos, favor contatar com o setor de convênios, com antecedência ao último dia e do horário do término aqui exposto.

Atenção!

Procedimento para INSCRIÇÃO filiados Ativos / Pensionistas e Aposentados:

FILIADOS DA UFRGS: Para acessar o formulário de inscrição, o filiado se identificará através do código do cartão de identificação da UFRGS (crachá) e respectiva senha.

No caso de **aposentados e pensionistas** filiados, que não possuem cartão, deverão seguir os seguintes passos:

- 1- **Entrar em contato** via email suporteti@ufrgs.br com cópia para convenio@assufrgs.org.br que deverá ser feito com antecedência para conseguir efetuar sua inscrição dentro do prazo estipulado.
- 2- **Informando:** Nome completo, CPF, Identidade (RG), data de nascimento, número do celular.
- 3- **Texto do email :** Pedido de **Login e Senha** para a inscrição da Colônia de Férias de Garopaba ASSUFRGS 2021 a 2022
- 4- **Após o retorno do email** do suporteti@ufrgs.br, com o login e a senha já gerada, entre link: (<http://www.assufrgs.org.br/colônia-de-ferias/>) e finalize a sua inscrição .
- 5- **Depois** de finalizar sua inscrição , salve seu comprovante.
- 6- Caso não consiga efetuar sua inscrição, entre em contato com o setor de convênios dentro dos prazos estipulados no Edital 2021/2022

FILIADOS DA UFCSPA e IFRS: Para acessar formulário de Inscrição, o associado deverá informar dados, tenha em mãos (CPF e endereço eletrônico e-mail), no **Link** específico do site do Sindicato, gerando automaticamente **código** e **Senha** para efetivar a Inscrição.

O Sindicato não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Aos filiados **Aposentados e Pensionistas** será disponibilizado que sua Inscrição seja efetivada no setor de convênios do Sindicato, munidos de documento e de posse do Login e Senha, **pensionistas deverão apresentar seu contracheque atualizado.**

Sindicato/horário setor Convênios:

Centro: das 09h às 17:00h. Fone: 32281054, Av. João Pessoa, nº. 1392.

Todos os filiados poderão fazer sua Inscrição em 02 (duas) Turmas. Se, porventura, o filiado for sorteado em 02 (duas) Turmas como Titular, no ato da confirmação o filiado terá que obrigatoriamente optar por uma das vagas, sendo a vaga destinada para o suplente em ordem do sorteio.

Publicação dos inscritos: 29 de novembro de 2021 (segunda-feira) após às 18hs.,

Prazo para recursos: 30/11 e 01/12/2021 no horário das 10hs às 16hs.

Sorteio: 03/12/2021 (sexta-feira) às 16:30hs.

O sorteio será eletrônico e realizado no **CPD da UFRGS**.

Artigo 12 - Na temporada serão assegurados, preferencialmente, 50% dos apartamentos para o filiado que não utilizou a Colônia na Alta Temporada nos dois últimos anos.

Os sorteados/inscritos sinalizados por (*)**, são os filiados preferenciais que não foram sorteados nas 2(duas) últimas Temporadas compreendendo “Alta Temporada”.

Publicação dos sorteados: 03/12/2021 (sexta-feira) após às 20hs.

Confirmação de vaga: Com apresentação de documento de identidade ou equivalente com foto, estar com os “Débitos Automáticos” regularizados (**autorizados e liberados**) junto ao Banco cadastrado, exceto pagamentos à vista.

Atualização Cadastral: Comprovante de endereço, extrato bancário (cabeçalho).

Horário/Convênio no período de confirmação dos sorteados: Exclusivo para colônia!!!

Confirmação na Sede do Centro: Av. Joao Pessoa 1392 - Fone: 32281054,

Horário das 09h às 17:00hs

CONFIRMAÇÃO DAS TURMAS

Titulares: 1ª a 2ª turma, confirmação de 07/12/2021 a 09/12/2021

Suplentes: 1ª a 2ª turma, confirmação de 10/12/2021 a 14/12/2021

Titulares: 3ª a 6ª turma, confirmação de 15/12/2021 a 20/12/2021

Suplentes: 3ª a 6ª turma, confirmação de 21/12/2021 a 23/12/2021

Titulares: 7ª a 10ª turma, confirmação de 27/12/2021 a 30/12/2021

Suplentes: 7ª a 10ª turma, confirmação de 07/01/2022 a 13/01/2021

CALENDÁRIO DAS TURMAS

10 Turmas (11) onze dias cada	Períodos / Feriados
1 Turma - Natal	16/12/2021 a 26/12/2021
2 Turma - Ano Novo	28/12/2021 a 08/01/2022
3Turma	11/01/2022 a 21/01/2022
4Turma	24/01/2022 a 03/02/2022
5 Turma	06/02/2022 a 16/02/2022
6Turma - Carnaval	19/02/2022 a 01/03/2022
7Turma	05/03/2022 a 15/03/2022
8 Turma	19/03/2022 a 29/03/2022
9 Turma	02/04/2022 a 12/04/2022
10 Turma - Páscoa	15/04/2022 a 25/04/2022

Coordenação